



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 1/2025

1° QUADRIMESTRE DE 2025

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório consiste em informações sobre execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

1	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	04
2	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	04
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA	04
3.1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	05
3.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
4	GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO	06
5	EXECUÇÃO FINANCEIRA	07
5.1	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	07
5.2	RESULTADO FINANCEIRO	07
6	GESTÃO DE PESSOAL	07
7	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	08
7.1	VEREADORES	08
7.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	09
8	LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	09
9	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	09
10	LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)	10
11	LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000	10
12	DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11
13	ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	11
14	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	12
15	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	12
16	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	12
17	GESTÃO DE COMPRAS	12
18	GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA	12
19	CONTROLES ADMINISTRATIVOS	13
19.1	DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ADIANTAMENTOS	13
19.2	INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP	13
19.3	SITE INSTITUCIONAL	13
20	ARQUIVOS	13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

21	JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO	13
22	JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO	14
23	OCORRÊNCIAS	14
24	RECOMENDAÇÕES	14
25	RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES	14

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP****SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE:** José Roberto Bezerra**VICE-PRESIDENTE:** Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva**1º SECRETÁRIO:** Marcio Rodrigo Queimado**2º SECRETÁRIO:** Nilton Aparecido dos Santos**BIÊNIO:** 2025/2026**2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2.592 de 25/11/2024, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.583 de 21/06/2024 (LDO) e nº 2.484 de 05/11/2021 (PPA), com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

Receita tributária municipal

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)

Taxas

Contribuições de melhoria

Receitas de Transferências

FPM

ITR

ICMS

IPVA

IPI

CIDE

Imposto sobre ouro

Total

6.301.987,93
421.538,02
6.349,18
29.146.434,98
1.168.140,63
17.757.975,73
3.319.106,09
136.724,04
26.355,33
0,00
58.284.611,93

População do Município*

Receita Tributária Amplada do exercício anterior

Percentual máximo permitido**Valor permitido para repasses****Valor autorizado pela LOA 2025****Total de despesas do exercício****

14.085	
58.284.611,93	
7,00%	
4.079.922,84	
3.919.000,00	6,72%
1.038.121,66	1,78%

* cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itaporanga/panorama

** Total de Despesas Empenhadas até o Quadrimestre

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP****SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

O total de despesas empenhadas, até o 1º Quadrimestre 2025, alcançou o percentual de **1,78%**, ficando dentro do percentual permitido (**7,00%**), artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

3.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

As alterações orçamentárias realizadas até o período foram através de decretos do Poder Executivo, descritos abaixo:

LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
TOTAL 1º QUADRIMESTRE				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
TOTAL 2º QUADRIMESTRE				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
TOTAL 3º QUADRIMESTRE				
TOTAL ANUAL				-

Alteração orçamentária no período de R\$ 0,00.

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
ABERTOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025	
Lei Orçamentária Anual 2.592 de 25/11/2024	3.919.000,00
Percentual de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Art. 5º, I)	15,00%
Valor de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Orçamentária Anual	587.850,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados pela Lei Orçamentária Anual	0,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados por lei específica	0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos no Exercício	0,00
Percentual Aplicado	0,00%

Não foram abertos créditos especiais no período em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Constata-se, portanto, que foi atendido o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei nº 2.592 de 25/11/2024 - Lei Orçamentária Anual, pois esta autoriza o limite de até 15%.

3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada acumulada até o 1º Quadrimestre (R\$ 1.038.121,66), confrontada com a Despesa Orçamentária Fixada para o mesmo período (R\$ 1.306.332,00) apresentou superávit orçamentário de R\$ 268.210,34.

Do orçamento total aprovado (R\$ 3.919.000,00) para o exercício de 2025 foram **empenhados 26,49%** até o período.

4 GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/01/2025	326.583,00	326.583,00
20/02/2025	326.583,00	653.166,00
20/03/2025	326.583,00	979.749,00
17/04/2025	326.583,00	1.306.332,00
Total do 1º Quadrimestre		1.306.332,00

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
Total do 2º Quadrimestre		0,00

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
Total até o 3º Quadrimestre		0,00

Total do Exercício		1.306.332,00
--------------------	--	--------------

Conforme quadro acima, observa-se por parte do Executivo o cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, visto que nenhum repasse extrapolou a data limite do vigésimo dia de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

5 EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os duodécimos recebidos (R\$ 1.306.332,00) e as Receitas Extraorçamentárias (R\$ 222.011,03), mais o saldo referente a Restos a Pagar anteriores (R\$ 1.322.462,20), totalizaram R\$ 2.850.805,23.

Foram pagos R\$ 1.097.363,27 (R\$ 853.653,86 como Despesa Orçamentária e R\$ 243.709,41 como Despesa Extraorçamentária).

Saldo financeiro em 30/04/2025 foi de R\$ 1.753.441,96.

5.2 RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	Valores	%
Disponibilidade Financeira (Orçamentária)	418.109,99	
(-) Despesa a Pagar (Orçamentária)	184.467,80	55,88
(=) Resultado pela Despesa	233.642,19	

Com relação à Despesa Orçamentária, apresenta Resultado Financeiro Superávitário, demonstrando que o Poder Legislativo possui, no 1º Quadrimestre de 2025, disponibilidade financeira frente à Despesa Orçamentária Empenhada do período em análise.

6 GESTÃO DE PESSOAL

Composição do Quadro de Pessoal no 1º Quadrimestre:

Quadro de servidores e agentes políticos	30/abr	31/ago	31/dez
Servidores Efetivos	8		
Servidores Estáveis	8		
Servidores em Estágio Probatório	0		
Servidores em Comissão	0		
Total	8		
Vereadores	9		

Não houve alteração no Quadro de Pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Foi publicada a relação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2024, no "Diário Oficial do Município - Edição N° 758", em 28/01/2025, atendendo ao disposto no art. 39, § 6º, da CF 88.

Quadro resumo dos gastos com pessoal no 1º Quadrimestre:

Mês	Vencimentos e Vantagens Fixas	Encargos Sociais	Total
Janeiro	147.032,55	32.290,18	179.322,73
Fevereiro	202.858,55	33.694,23	236.552,78
Março	156.370,70	34.251,21	190.621,91
Abril	159.059,88	34.255,78	193.315,66
Subtotal 1º. Quadrimestre	665.321,68	134.491,40	799.813,08
Total	665.321,68	134.491,40	799.813,08

7 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

7.1 VEREADORES

População do Município	14.085	%	Valor Limite
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64	30,00%	10.432,39
Diferença individual			
Subsídio Vereador**	5.500,00	15,82%	4.932,39 A menor
Número de Vereadores	8		
Número de Meses	12		
Subsídios dos Vereadores	528.000,00		
Valor máximo p/Vereador	1.001.509,63		
Diferença total	473.509,63	A menor	

* Lei n.º 17.617, de 16/01/2023

** Resolução n.º 001/2024 de 30/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

7.2 PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	14.085	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual*	34.774,64	30,00%	10.432,39	
Diferença individual				
Subsídio do Presidente**	6.000,00	17,25%	4.432,39	A menor
Número de Meses	12			
Subsídios do Presidente	72.000,00			
Valor máximo p/Presidente	125.188,70			
Diferença total	53.188,70	A menor		

* Lei n.º 17.617, de 16/01/2023

** Resolução n.º 001/2024 de 30/01/2024

As despesas da Câmara Municipal com a remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para o exercício 2025, atende ao limite estabelecido no Artigo 29, Inciso VI, Alínea B, da Constituição Federal.

8 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RTAEA*	58.284.611,93	
Limite máximo	2.914.230,60	5,00%
Despesa total com remuneração dos Vereadores	600.000,00	1,03%

*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores projetada para exercício de 2025 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

9 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Subsídio anual fixado para o Prefeito*	240.000,00	Pagamento:
Subsídio anual pago p/Presidente da Câmara	72.000,00	Correto
Subsídio anual pago para cada Vereador	66.000,00	Correto

* Lei n.º 2.566 de 27/02/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP****SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**10 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
- ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA
CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)****Repasse total da Prefeitura**

Despesas com folha de pagamento*

Despesa com folha / Transferências realizadas

Percentual máximo

3.919.000,00
665.321,68
16,98%
70,00%

A despesa da Câmara no 1º Quadrimestre do exercício de 2025 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).

**11 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55
DA LC 101/2000**

Período	12/2024	04/2025	08/2025	12/2025
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	4.399.693,39	4.503.344,78		
Limite Prudencial (5,70%)	4.179.708,72	4.278.177,54		
Gastos (A)	1.908.295,64	2.108.981,98		
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.908.295,64	2.108.981,98		
RCL (E)	73.328.223,22	75.055.746,30		
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	73.328.223,22	75.055.746,30		
% Gastos = A/E	2,60	2,81		
% Gasto Ajustado = D/H	2,60	2,81		

Verifica-se o atendimento ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2025 foi publicado no Diário Oficial do Município Edição 835 e no site institucional, em 21/05/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP****SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

12 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Mês/Ano	INSS		Valor Total
	Retido	Patronal	
Janeiro	12.347,22	32.290,18	44.637,40
Fevereiro	12.347,22	33.694,23	46.041,45
Março	12.347,22	34.251,21	46.598,43
Abril	12.347,22	34.255,78	46.603,00
Maio			0,00
Junho			0,00
Julho			0,00
Agosto			0,00
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	49.388,88	134.491,40	183.880,28

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas às obrigações sociais.

13 ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

Mês/Ano	IRRF		Valor Total
	Serviços	Folha	
Janeiro	3.958,84	21.307,71	25.266,55
Fevereiro	376,52	24.343,83	24.720,35
Março	376,52	25.823,63	26.200,15
Abril	376,52	24.037,79	24.414,31
Maio			0,00
Junho			0,00
Julho			0,00
Agosto			0,00
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	5.088,40	95.512,96	100.601,36

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF arrecadados e repassados ao Executivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP****SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

14 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Não houve depósitos de FGTS no período / não se aplica.

15 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Síntese da movimentação patrimonial no período.

	Movimento no Período
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Baixas	0,00
(=) Total	0,00

16 GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Síntese da movimentação do almoxarifado no período:

Saldo em 31/12/2024	Entrada	Saída	Saldo em 30/04/2025
11.055,86	42.463,12	- 42.549,37	10.969,61
Saldo em 30/04/2025			10.969,61

17 GESTÃO DE COMPRAS

Síntese das licitações realizadas no período:

Modalidade	Nº	Objeto	Valor
Total			-

18 GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA

Na amostra analisada não se verificou desacertos no Setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19 CONTROLES ADMINISTRATIVOS

19.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

As despesas de viagem no período foram de R\$ 9.225,93 sendo R\$ 2.996,33 de diárias e R\$ 6.229,60 de adiantamentos.

19.2 INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP

Todas as informações previstas para o período foram prestadas ao Sistema AUDESP.

Das 32 informações prestadas, 02 foram intempestivamente, representando 06% de atraso e 94% de pontualidade no período.

As informações foram extraídas do módulo Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais, aba de Auditoria, Relatório Gerencial, Situação de Entrega, no endereço: <https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/iniciarRelGerencialSituacaoEntrega.do>

19.3 SITE INSTITUCIONAL

Em atendimento ao princípio da transparência, as principais informações estão disponibilizadas no site institucional itaporanga.sp.leg.br e no Portal da Transparência <http://adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia>, tais como despesas gerais, atos de pessoal, publicações exigidas pela LRF, atos legislativos, licitações, concursos, etc.

20 ARQUIVOS

Os arquivos são mantidos em boa ordem, subdivididos em arquivos do exercício corrente, arquivos do exercício imediatamente anterior e arquivos de exercícios anteriores, além do que, são disponibilizados e armazenados digitalmente.

21 JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Houve julgamento referente ao exercício 2022, conforme Decreto Legislativo nº 01, tendo seu resultado como "APROVADAS".

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP****SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

22 JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO

Não houve julgamento de Contas no período.

23 OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências no período.

24 RECOMENDAÇÕES**24.1 INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP**

Recomendo maior controle quanto aos prazos de envio de informações ao Sistema AUDESP (Comunicado SDG n.º 68/2024).

25 RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	1,78%	REGULAR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.555 - LOA 2024).	15,00%	0,00%	REGULAR
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	15,82%	REGULAR
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	17,25%	REGULAR
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	1,03%	REGULAR
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	16,98%	REGULAR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,81%	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Neste sentido, é decisivo o cumprimento dos limites de gastos, bem como a situação econômico-financeira adequada.

No quadro geral, o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois correspondeu a **1,78%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior.

Da mesma forma, foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento **(16,98%)** foi inferior a 70% da receita realizada.

A Edilidade também atendeu ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois destinou **2,81%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos.

Os repasses de duodécimos foram suficientes para cobertura das despesas do Legislativo.

No exercício, os pagamentos se efetivaram em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades.

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "b", e VII, ambos da Constituição Federal.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 30 de abril de 2025.

Danilo Angarten
Auditor Interno